ATA

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO OCTOGÉSIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR.

Às vinte e duas horas e trinta minutos, do dia trinta de dezembro de dois mil e quatorze, no Plenário **"Estácio Pereira de Mello"**, sito Avenida Ene Garcez, número novecentos e noventa e dois, na cidade de Boa Vista, capital de Roraima. Realizou-se a **Primeira Sessão Extraordinária** do Segundo Período Legislativo de dois mil e quatorze, da Décima Primeira Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência do senhor vereador **LEONARDO RODRIGUES MOREIRA,** secretariado pelo vereador **JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA.** O senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:** O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 39 inciso XXIV Alínea "a", **CONVOCA** os Senhores Vereadores para a realização de Sessão Extraordinária sem ônus, no dia 30 de dezembro de 2014, para apreciarem e deliberarem a seguinte matéria: **Projeto de Lei Complementar Nº 001**, de 04 de dezembro de 2014, que Institui a avaliação por Competências e fatores de desempenho dos servidores integrantes do Poder Executivo do Município de Boa Vista, da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e da Empresa Municipal de Habitação e Urbanismo – EMHUR. **Projeto de Lei Complementar Nº 002**, de 04 de dezembro de 2014, que altera a Lei Complementar Nº 003 de 02 de janeiro de 2012, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista e dá outras providencias. Assinado pelo Presidente e demais vereadores. O senhor Presidente solicitou ao Secretário para fazer a chamada dos vereadores para verificação de Quórum. O qual fez constar à presença dos seguintes vereadores: **Abel Salvador Mesquita Junior, Adelino Dias**

de Sousa Neto, Alcinira Magalhães Mota Freitas, Alexandre Moreira dos Santos, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Edvaldo Moura de Sousa, João Maria Mario Cesar Balduíno, José Flávio de Matos, Manoel Neves de Macedo, Marcelo Rodrigues Batista, Mauricélio Fernandes de Melo, Mayara da Silva Ferreira, Mirian dos Reis Melo, Paulo Carpejane Alves Ferreira, Paulo Bastos Linhares e Sandro Denis de Souza Cruz. Em Ato Contínuo o Senhor Secretário disse que o referido **Projeto de Lei Complementar 001**, encontra se revestido de legalidade e constitucionalidade tendo tramitado nesta Casa nas Comissões e tendo sido aprovado e recomendado pelos Pareceres dos relatores e acompanhados pelos demais membros das Comissões; onde elaboraram uma Emenda Modificativa assinada por todos os vereadores presentes, onde no Art. 5º passa ter a seguinte redação: Art. 5º- as competências são divididas da seguinte forma: I – Assiduidade; II – Pontualidade; III – Disciplina; IV - Capacidade de iniciativa; V – Responsabilidade. O art. 8º passa a vigorar a seguinte redação, suprimindo - se o art. 1º. Art. 8º - O formulário será primeiramente preenchido pelo avaliado na forma de auto avaliação que contará como a metade da nota final do avaliado. O Art. 9º, do inciso VI a XVI; onde se lê: "Progredirá na carreira". – Suprime-se o § 5º do art. 11. O art.. 14 passa a vigorar com a seguinte redação. Art. 14 – O avaliado será o servidor Público submetido a uma comissão de avaliação composta por servidores efetivos. O art. 16 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 16 – O avaliado conhecerá o resultado de sua avaliação no primeiro semestre do ano subsequente à avaliação. - Suprime-se o Anexo I.4, - Quadro de Competências por classe de cargos. – Suprime-se o Anexo I.1, - Formulário de Avaliação por competências e fatores de desempenho. Vereador **Mauricélio** solicitou que fosse votação simbólica. O Senhor Secretário informou que iria iniciar a chamada nominal dos vereadores para a votação do Projeto Nº001/2014 e sua Emenda Modificativa Nº 001/2014. Com 12 votos favoráveis e nenhum voto contrário o Projeto e sua Emenda foram **APROVADOS**. Dando continuidade o senhor secretário passou para a Lei Complementar Nº 002/2014, que altera a Lei Complementar Nº 003 de dois de janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista e dá outras providências. Emenda Modificativa Nº

001/2014 ao Projeto de Lei Complementar Nº 002 de 04 de Dezembro de 2014, de autoria do Poder Executivo. – Suprimir a alteração do Art. 19 da Lei Complementar Nº 003 de 02 de janeiro de 2012, constante do Art. 1º do Projeto de Lei Complementar Nº 002/2014; - O Art. 22 passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 22** – O avaliado será o servidor submetido a uma comissão de avaliação composta por servidores efetivos. – Suprimir a alteração do Art. 56 § 1º e § 2º e Art. 85 da Lei complementar Nº 003 de 02 de janeiro de 2012, constante do Art. 1º do Projeto de Lei Complementar Nº 002/2014. **Art. 85 –** O avaliado será o servidor público submetido a uma comissão de avaliação composta por servidores efetivos. O Secretário Júlio Cézar solicitou que a votação fosse simbólica. O senhor Presidente colocou em votação simbólica o Projeto de Lei Complementar Nº 002/2014, e a Emenda Modificativa Nº 001/2014 os quais foram **APROVADOS** por unanimidade dos vereadores presentes. Com 12 votos favoráveis e nenhum voto contrário. E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária. Boa Vista/RR, 30 de dezembro de 2014. XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

Júlio Cézar Medeiros Lima
Secretário